



DECRETO Nº 019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

CERTIDÃO

Cartilão que foi publicado em

22 / 02 / 2024

Sirley Oliveira R. de Melo
CPF: 024.839.789-35
Sec. Adjunta de Administração

EMENTA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 058, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, PARA ESTABELECE O TIPO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO UTILIZADOS COM A QUANTIDADE MÁXIMA DE PASSAGEIROS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CUPIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado, e pelo uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a previsão legal disposta no artigo 107, da Lei Nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as diretrizes do Manual do Transporte Escolar – 2021 – do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal Nº 192/2022, que dispõe sobre a execução do serviço de transporte escolar neste Município;

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto altera o art. 3º do Decreto Nº 058/2023, de 05 de setembro de 2023 que passa a constar que: **“Para fins de permissões disponibilizadas, o Município concederá permissões para até 40 (quarenta) ônibus e 40 (quarenta) micro-ônibus para sua própria frota, podendo chegar à 20 (vinte) micro-ônibus de frota terceirizada.”.**

JOSE MARIA LEITE DE
MACEDO:0242359
6472 Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
LEITE DE
MACEDO:02423596472

Prefeitura Municipal de **Cupira**

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



Art. 2º. Mantém-se as demais disposições do Decreto Municipal N° 058, de 05 de setembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE

JOSE MARIA	Assinado de forma
LEITE DE	digital por JOSE
MACEDO:0242	MARIA LEITE DE
3596472	MACEDO:02423596
	472